

22	- A empresa credenciada deverá garantir que todas as ações no sistema sejam registradas em logs de auditoria, incluindo acessos, modificações de dados e ações críticas, como o envio de notificações ou alterações nos registros. Todos os logs devem ser armazenados de forma segura por um período mínimo de [período de retenção]. A empresa também deverá implementar controles para garantir que apenas usuários autorizados possam realizar operações sensíveis, com um sistema de gestão de permissões baseado no princípio do menor privilégio.		
23	Em caso de falha na comunicação entre os sistemas, a empresa credenciada deverá implementar mecanismos de nova tentativa de envio automática de transações falhas e garantir que as falhas sejam rapidamente detectadas e notificadas ao DETRAN/PA. O sistema também deve fornecer relatórios de erros detalhados para análise, além de planos de contingência e recuperação para garantir a continuidade das operações em caso de falhas críticas.		
24	A empresa credenciada deverá garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), incluindo a implementação de medidas adequadas para o tratamento e proteção dos dados pessoais dos devedores e credores. A empresa deverá garantir que o processamento de dados sensíveis seja realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD, bem como implementar práticas de anonimização e pseudonimização onde aplicável.		
25	Toda a comunicação entre o sistema da empresa credenciada e o DETRAN/PA deve ser feita por meio de canais seguros, utilizando HTTPS com TLS 1.2 ou superior. A empresa credenciada deve garantir a proteção dos dados durante a transmissão, adotando medidas como autenticação via API Keys ou OAuth 2.0, para evitar vazamentos ou interceptações de informações sensíveis. Além disso, a criptografia de ponta a ponta deve ser implementada para assegurar a confidencialidade e a integridade dos dados em trânsito.		
26	A empresa credenciada deve garantir que todos os dados sensíveis, como informações do devedor, credor e veículos, sejam criptografados em trânsito e em repouso. Durante a transmissão de dados entre o sistema da empresa e o DETRAN/PA, será exigido o uso de protocolos de criptografia TLS 1.2 ou superior. Além disso, os dados armazenados no banco de dados da empresa credenciada deverão ser criptografados utilizando algoritmos fortes e reconhecidos, como AES-256, para garantir a segurança e confidencialidade das informações		

(Republicada por atualização, publicação no DOE Nº 36.202, de 17/04/2025)

Protocolo: 1204951

PORTARIA 2034/2025 – DG/DETRAN, de 02/06/2025.

“Dispõe sobre o os valores relacionados ao processo de execução extrajudicial de veículos automotores no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará — DETRAN/PA.”

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o código de trânsito brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o art. 79 de lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a lei de licitações e contratos administrativo;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA 1494/2025, que estabelece regras para a prestação de serviços de execução extrajudicial de veículos automotores com contratos de alienação fiduciária, no âmbito do Departamento de Transito do Estado do Pará – DETRAN/PA;

RESOLVE:

Art. 1º Para os atos de processamento da execução extrajudicial, será devido ao DETRAN/PA o valor correspondente à 104 UPFs.

Art. 2º Será devido às empresas registradoras credenciadas o valor correspondente à 146 UPFs para cada processo de execução extrajudicial, que não se confunde com o custos relacionados à localização e apreensão.

Art. 3º O preço público fixado neste artigo é de inteira responsabilidade das instituições financeiras e deverão ser recolhidos mensalmente, de acordo com a quantidade de operações realizadas pela empresa registradora de contrato especializada.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 1204963

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 2037/2025-DAF/CGP, DE 02/06/2025

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 29/05/2025 e despacho reconhecendo o direito à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor DALEN MONTEIRO DA CUNHA JUNIOR, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 57176565/1, lotado na Gerência de Servidos de Engenharia e Manutenção, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, no período de 09/07 a 05/11/2025, referentes aos triênios 2007/2010 (60 dias) e 2010/2013 (60 dias), de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 09/07/2025.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2028/2025-DAF/CGP, DE 02/06/2025

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 25/02/2025, despacho reconhecendo o direito à concessão de Licença Prêmio, e demais despachos no PAE 2025/2272856,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Maria das Graças Raiol Garcez, Auxiliar Técnico, matrícula 3262464/1, lotada na Coordenadoria de Registro de Veículo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 22/09 a 21/10/2025, referentes ao triênio 2017/2020, de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 22/09/2025.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2028/2025-DAF/CGP, DE 02/06/2025

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 25/02/2025, despacho reconhecendo o direito à concessão de Licença Prêmio, e demais despachos no PAE 2025/2272856,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Maria das Graças Raiol Garcez, Auxiliar Técnico, matrícula 3262464/1, lotada na Coordenadoria de Registro de Veículo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 22/09 a 21/10/2025, referentes ao triênio 2017/2020, de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 22/09/2025.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2027/2025-DAF/CGP, DE 02/06/2025

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 26/12/2024, despacho reconhecendo o direito à concessão de Licença Prêmio, e demais despachos no PAE 2025/2593359,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Ana Paula Amorim de Carvalho, Assistente de Trânsito, matrícula 57190682/1, lotada na Coordenadoria do Núcleo das CIRETRAN'S, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 18/08 a 16/09/2025, referentes ao triênio 2013/2016, de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 18/08/2025.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2026/2025-DAF/CGP, DE 02/06/2025

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 14/03/2025 e despacho reconhecendo o direito à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ESTÉLIO MARÇAL GUIMARÃES, Técnico, matrícula 3265609/3, lotado na Gerência de Benefícios e Assistência Social, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio, no período de 03/07 a 01/08/2025, referentes ao triênio 2011/2014 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 03/07/2024.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2025/2025-DAF/CGP, DE 02/06/2025

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 19/03/2025, despacho reconhecendo o direito à concessão de Licença Prêmio, e demais despachos no PAE 2025/2389226,